



ATO 004: Regras Especiais de Aplicação de Provas

REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO DIA 28 DE JUNHO DE 2020 COM REGRAMENTO ESPECIAL

O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19), a Comissão Municipal do Concurso Público, as autoridades sanitárias do Município e a empresa responsável pela realização do certame;

Considerando que o Concurso Público n.º 01/2020 destina-se ao provimento de cargos públicos vagos (vacância), inclusive em áreas essenciais como a saúde pública, a educação, a manutenção e conservação de estradas municipais e a contabilidade pública;

Considerando que o certame foi lançado com a previsão de sua homologação antes do início do período eleitoral de 2020, para que assim seja possível o suprimento das vagas, especialmente nas áreas essenciais para a Administração Pública, atendendo fielmente o disposto no art. 73, V, "c" da Lei 9.504/1997;

Considerando que se as provas não forem realizadas na data de 28 de junho de 2020, conforme cronograma previsto na abertura no certame, não haverá tempo hábil para a conclusão do certame até o início do período eleitoral;

Considerando que é possível a realização das provas do Concurso Público, atendendo as normas sanitárias preconizadas pela OMS, distribuindo os candidatos de modo a diminuir o número de candidatos por sala e tomando as precauções recomendadas pelas autoridades sanitárias do Município;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que as provas do Concurso Público n.º 01/2020 (prova escrita objetiva e prova prática) serão realizadas no dia **28 de junho de 2020** (domingo), conforme previsto no cronograma alterado do Edital de abertura, de acordo com o seguinte regramento especial:

1 - O local e horário de prova será divulgado em Ato próprio. O ensalamento será divulgado, conforme previsto no edital de abertura, em seu Item 2.2.

2 - Enquanto aguardam a abertura do portão principal de acesso ao local das provas ou depois de adentrarem ao local, os candidatos devem guardar distanciamento de pelo menos 1,5 metros em relação aos demais. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao respectivo local de provas desacompanhados de parentes ou amigos, a fim de evitar aglomeração.



3 - As provas escritas serão realizadas com lotação máxima aproximada de 50% (cinquenta por cento) da capacidade da sala de prova, sendo alocados os candidatos com distanciamento aproximado de 1,5 metros, entre um e outro.

4 - Os candidatos e fiscais de sala, bem como todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do certame, deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

5 - O Município disponibilizará álcool em gel na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita. Os candidatos, se assim desejarem, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.

6 - O local de realização das provas será higienizado pelo Município antes da realização das provas. Será mantida equipe de higienização durante a realização do certame. Será mantido plantão com profissionais de saúde para eventual atuação no local das provas.

7 - Para as provas práticas serão tomados os devidos cuidados de higienização dos equipamentos utilizados, antes e depois da realização individual de cada prova, sendo igualmente obrigatório o uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

8 - Após a realização das provas os candidatos devem retornar para suas residências, a fim de evitar a aglomeração.

9 - A empresa responsável pela aplicação das provas, ouvida a Comissão Municipal do Concurso Público e as autoridades sanitárias municipais, poderão, no dia das provas, realizar outras determinações aos candidatos, com o objetivo de proteção da saúde coletiva.

PUBLIQUE-SE.

Quilombo/SC, 24 de junho de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito do Município de Quilombo